

CÂMARA MUNICIPAL DE
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

DATA

02.07.96

DESTINO:

NUMERO

1555/96

CÓDIGO:

DZ



Registre-se. Autue-se

Sala das Sessões 02.07.1996

(Rubrica do Presidente)

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

EXERCÍCIO DE 1996

ASSUNTO:

PROJETO DE LEI Nº 117/96

INICIATIVA:

EDIL AVÍLIO MACHADO DA SILVA E
JOSÉ CARLOS AMARAL

HISTÓRICO:

DENOMINA RUA AROTILDES MARIA DA CONCEIÇÃO
BAIRRO AEROPORTO.

PROJETO EM 1ª DISCUSSÃO

Em, 15/07/96

Presidente

A U T U A Ç Ã O

Aos UM dias do mês de JULHO do ano de

mil novecentos e noventa SEIS, autúo o PRESENTE

supra citado e mais documentos que seguem.

provado em 20 Discussão
por UNANIMIDADE

Período da Presidência: 19 95 a 19 96

Presidente: JUAREZ TAVARES MATTA

Vice-Presidente: WILSON DILLEM DOS SANTOS

1º Secretário: ALMIR FORTE DOS SANTOS

2º Secretário: LUCAS MOULAIS

Presidente

*Xcarret.
Xehras*

*0
18*

10



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Registre-se. Autue-se
Sala das Sessões 02.07.1996

(Rubrica do Presidente)

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	
DATA 02-07-96	NUMERO 1555/96
DESTINO: OL	CÓDIGO:

PROJETO DE LEI Nº. 117.../96.

Denomina via pública e dá
outras providências.

Art. 1º) Fica denominado rua AROTILDES MARIA DA CONCEIÇÃO
à rua projetada (Atraz da rua Nicanor Batista)
Zona 301- Bairro Aeroporto. (Enfrente o Hospital
Alb. S.)

Art. 2º) Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação
revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 01 de Julho de 1996.

AVÍLIO MACHADO DA SILVA
Vereador - PTB

JOSÉ CARLOS AMARAL
Vereador - PTB

Aprovado em 2ª Discussão
por UNANIMIDADE
Data da Sessão 16/07/1996

Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

JUSTIFICATIVA

A Senhora AROTILDES MARIA DA CONCEIÇÃO, foi uma das moradoras mais antiga, viveu muito tempo nesta comunidade, era uma pessoa amiga e prestativa. Seus familiares residem nesta rua e nos bairros de Cachoeiro. Na certeza de poder contar com apoio desta casa de Leis aguardamos aprovação desta.



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO *registre-se. Autue-se*

Sala das Sessões 02, 07, 19 96

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	
DATA <u>02.07.96</u>	NUMERO <u>1555/96</u>
DESTINO: <u>DL</u>	CÓDIGO:

PROJETO DE LEI Nº. 117 (Rubrica do Presidente) /1996.

Denomina via pública e dá outras providências.

Art. 1º) Fica denominado rua AROTILDES MARIA DA CONCEIÇÃO à rua projetada (Atraz da rua Nicanor Batista) Zona 301- Bairro Aeroporto. (Enfrente o Hospital Alb. S.)

Art. 2º) Está Lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 01 de Julho de 1996.

Avílio
AVÍLIO SACHADO DA SILVA
Vereador - PTB

José Carlos
JOSÉ CARLOS AMARAL
Vereador -PTB

Aprovado em _____ Discussão
por UNANIMIDADE
Data da Sessão _____ / _____ / 19 _____

Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

JUSTIFICATIVA

A Senhora AROTILDES MARIA DA CONCEIÇÃO, foi uma das moradoras mais antiga, viveu muito tempo nesta comunidade, era uma pessoa amiga e prestativa. Seus familiares residem nesta rua e nos bairros de Cachoeiro. Na certeza de poder contar com apoio desta casa de Leis aguardamos aprovação desta.

206

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CARTÓRIO **CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**

RES. CIVIL E TABELIONATO

FERNANDO CARVALHO GOMES
Tabelião

REGINA HELENA GOMES SERRANO
Substituta

RUTH MARIA M. CARVALHO GOMES

AMILTON SILVA PEDROTI
Escrivães

Rua 25 de Março, 13-A
Tels: 522-0199 - 522-0999
Cachoeiro do Itapemirim - ES



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CERTIDÃO DE ÓBITO

FERNANDO CARVALHO GOMES

Escrivão e Oficial do Registro Civil

FERNANDO CARVALHO GOMES, Escrivão e Oficial do Cartório do 1º Ofício do Registro Civil da Comarca de Cachoeiro de Itapemirim, Est. do Espírito Santo, por nomeação na forma da lei etc...

NOVO ENDEREÇO:

Rua 25 de Março, nº 127

CERTIFICO que as fls. 118 verso -X- do livro nº C-11 -X- de Registro de Óbitos consta o assento nº 9.897 -X-X-X- de " Arotildes Maria da Conceição " -X-X-X-X-X-X-X-X-X-X- falecida a aos 17 de novembro -X-X- de 1987 às 21 hs. e -X- ms, em domicilio, à Rua Nicanor Batista, bairro Aeroporto, nesta cidade -X-X- do sexo feminino - de cor parda -X-X-X-X- profissão aposentada -X-X-X-X-X-X-X-X-X- -X-X-X-X-X-X-X-X-X- natural d este Estado -X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X- domiciliada e residente nesta cidade -X- com oitenta e quatro (84) anos -X-X- de idade, estado civil viúva de Joaquim Cardozo Guimarães -X- filho -X- de João Luiz Alves -X-

e de D. Senhorinha Antonia da Conceição -X-X-X-X-X-X-X-

Foi declarante José Cardozo Guimarães -X-X-X-X-X-X- sendo o

atestado de óbito firmado por duas testemunhas e pelo declarante -X-X-X-X-X-X-X-X-X- que deu como causa da morte (sem assistência médica) -X-

..... O sepultamento foi feito no cemitério de Aeroporto, nesta cidade -X-X-X-X-X-

Observações: Não deixou bens a inventariar, tendo deixado varios filhos -X-X-X-

-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-
-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-
-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-
-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-
-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-
-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-

O referido é verdade e ao mesmo livro de Registro Civil me reporto em poder e cartório e dou fé.

Cachoeiro de Itapemirim, 08 de Fevereiro -X- de 19 96

[Handwritten Signature]
Oficial

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE
REG. CIVIL E TABELIONATO

FERNANDO CARVALHO GOMES
Tabelião
FERNANDO CARVALHO GOMES SERRANO
Tabelião
FERNANDO CARVALHO GOMES
Tabelião
Tabeliões
Rua do Comércio, 18 - A
Tels: (021) 030 - 522-9895
Cartório do Vespertino - RES

CÓPIA XEROX

Tirada neste Cartório

AUTENTICAÇÃO:

Confiro com o documento apresentado

Cach (Tape) nº _____

Em test. _____

08 FEV 1996

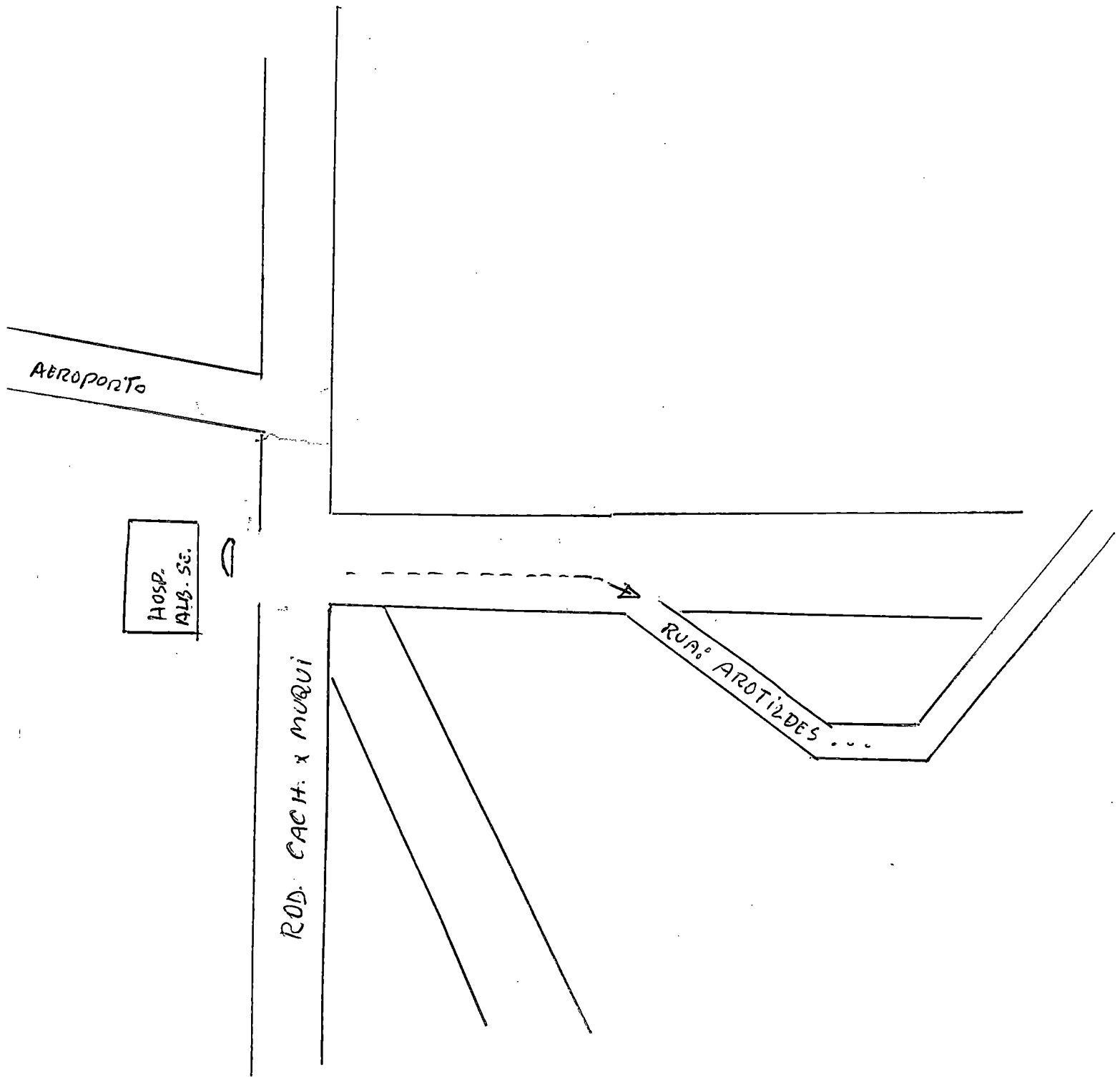
ST. BELLI A.O



07
S

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

BAIRRO AEROPORTO - ZONA 301





108

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

PROJETO DE LEI Nº 117/96

INICIATIVA: AVÍLIO MACHADO DA SILVA e JOSÉ CARLOS AMARAL

RELATOR: ELIAS JOSÉ SARTORI

RELATÓRIO:

Trata-se de Projeto de Lei que denomina logradouro público e dá outras providências.

O Projeto está regular quanto aos aspectos inerentes a esta Comissão.

VOTO DO RELATOR:

Voto pelo encaminhamento regular da matéria, observadas as normas regimentais.

VOTO DO PRESIDENTE:

Voto com o Relator.

VOTO DO MEMBRO:

Voto com o Relator.

DECISÃO:

Decide esta Comissão, por unanimidade de seus membros, pelo encaminhamento regular da matéria, observadas as normas regimentais.

Sala das Comissões, 24 de julho de 1996.

JOSÉ CARLOS AMARAL - Presidente

ELIAS JOSÉ SARTORI - Relator

WALTER GOMES - Membro



NOME	SIM	NÃO
ALMIR FORTE DOS SANTOS	X	
ÁLVARO SCALABRIN	X	
ANARIM ALBINO SILVEIRA	<i>Ausente</i>	
ANTONIO CEZAR FERREIRA	X	
AVÍLIO MACHADO SILVA	X	
CIDIMAR MOREIRA ANDRADE	X	
ELIAS JOSÉ SARTORI	<i>Ausente</i>	
ELIMAR FERREIRA	<i>Ausente</i>	
HIGNER MANSUR	<i>Ausente</i>	
JATHIR GOMES MOREIRA	X	
JOSÉ ANTÔNIO DA SILVA	<i>Ausente</i>	
JOSÉ CARLOS AMARAL	X	
JOSÉ CARLOS SABADINE	X	
JUAREZ TAVARES MATTA	<i>Presidente</i>	
LUCAS MOULAIS	X	
Ma. BEATRIZ C. A. SOUZA	X	
THÉO SOUZA MOURA	<i>Ausente</i>	
WALTER GOMES	X	
WILSON DILLEN SANTOS	<i>Ausente</i>	

PROJETO No ~~137~~-138-136
 REQUERIMENTO No.

DATA: 16.09.96

RESULTADO DA
 VOTAÇÃO:

APROVADO EM ____ DISCUSSÃO
 POR ____
 Sala Sessões, 16/09/1996

REJEITADO EM ____ DISCUSSÃO
 POR ____
 Sala Sessões, ____/____/19__

Presidente

PEDIDO DE VISTA POR

Sala Sessões, ____/____/19__

Presidente

RETIRADO DE PAUTA
 A REQUERIMENTO DO

Sala Sessões, ____/____/19__

Presidente

 OBSERVAÇÃO
